



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2020. TERMO DE
DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE COELHO NETO/MA E PROSAUDE-
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E
TECNICO DE SAUDE LTDA, RELATIVO AO
CONTRATO Nº 001/2020.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. José Raimundo de Sousa Carvalho, CPF: 939.244.613-68, com base no pregão eletrônico nº 016/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 147/2019, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que forem aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral e na melhor forma de direito, fica rescindido, o Termo de Contrato nº 001/2020, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. Contrato celebrado no dia 07 (sete) de Janeiro de 2020 pelo Município de Coelho Neto/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços médicos clínicos e em



diversas especialidades, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, com fulcro nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO: O Fundo Municipal de Saúde dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razão de inexecução contratual por parte da CONTRATADA, PROSAUDE-Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Nível Superior e Técnico de Saúde LTDA, comprovada nos autos do processo administrativo nº 147/2019, conforme ordem de serviço e notificação de descumprimento contratual enviada a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Coelho Neto/MA, 19 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Raimundo de Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Saúde